

**CÁLCULO DO BDI****PROponente/ Tomador**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS

Objeto

CONSTRUÇÃO DE PONTES ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO DE PEDRAS

TIPO DE OBRA

Construção de pontes

DESONERAÇÃO

SIM

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:

100,00%

Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):

5,00%

Itens	Siglas	% Adotada	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,00%	OK	3,00	4,00	5,50
Seguro e Garantia	SG	0,80%	OK	0,80	0,80	1,00
Risco	R	0,97%	OK	0,97	1,27	1,27
Dispensas Financeiras	DF	0,59%	OK	0,59	1,23	1,39
Lucro	L	6,16%	OK	6,16	7,40	8,96
Tributos (impostos CONFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	OK	3,65	3,65	3,65
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%	OK	0,00	2,50	5,00
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%	OK	0,00	4,50	4,50
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	21,86%	OK	20,34	22,12	25,00
BDI COM Desoneração	BDI DES	28,82%				

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$\text{BDI PAD} = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L) - 1}{(1-CP-ISS)}$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributário municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotada para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que está é a alternativa mais adequada para a Administração Pública

Observações:

Porto de Pedras/AL, 29 de setembro de 2021

Local e Data

Responsável Técnico

Responsável Técnico

Nome: Igor Montenegro Fausto
Título: Engenheiro Civil
CREA/CONFEA: 021375942-0Nome: Carlos Henrique Vilela de Vasconcelos
Cargo: Prefeito